

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.826/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Assistência Social um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015.

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2.054 – Manut. da Secretaria de Promoção e Assistência Social

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	50.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**50.000,00**

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2.055 – Manut. Dos Programas Social do MDS

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0151	R$	8.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**8.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**58.000,00**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).**

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2.054 – Manut. da Secretaria de Promoção e Assistência Social

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	40.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**50.000,00**

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2.055 – Manut. Dos Programas Social do MDS

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0151	R$	8.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**8.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**58.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 23 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 23 / 11 / 2015.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br